

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA**

LEI N.º 1048

DE

03 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2005 - 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica os subsídios dos Secretários Municipais em espécie para vigorar na Legislatura 2005 – 2008, fixados no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Fica vedada toda e qualquer vantagem remuneratória consoante ao art. 39, § 4.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2004.

WASHINGTON LUIZ DEUSDEDITH NEVES
Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA
Secretário de Administração